



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação N° 344/2022
Assunto: Reivindicação
Autor: Bruno Banana

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

A vereadora abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira**, que faça uma análise jurídica sobre a possibilidade de alteração na **lei nº 4.757** de 29 de outubro de 2020 que, *Dispõe sobre o uso do Parque de Exposições Municipal Juscelino Kubitschek para realização de eventos por órgãos da administração pública e, ou, por terceiros.*

Alteração no Capítulo IV, dos Tributos, Rendas e Encargos Municipais.

Incisos II, III, IV, V e VI do **Art. 20** – passando a **redação de Taxa para Tarifa.**

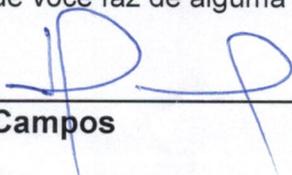
Incisos II e V do **Art. 20** – alterando o **valor** de **0,6 UFM** para **0,2 UFM.**

Art. 19. Parágrafo único: As entidades da administração pública estadual e federal, entidades filantrópicas e declaradas de utilidade pública **são dispensadas dos pagamentos dos impostos municipais e tarifas** para a realização de seus eventos.

JUSTIFICATIVA

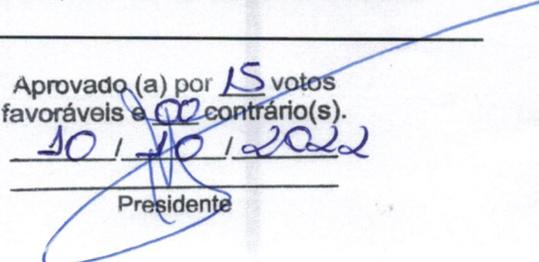
Estas alterações é uma forma de incentivar o uso do espaço do Parque JK, trazendo incentivos fiscais para os interessados, fortalecendo a economia, cultura e lazer da nossa cidade. Em uma das propostas, no sentido jurídico, “taxa” é um valor fixo, que você geralmente paga por serviços públicos essenciais. “Tarifa” é um desembolso que varia de acordo com o uso que você faz de alguma coisa.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2022.


Bruno Silva Campos
Vereador

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 02 contrário(s).

10 / 10 / 2022


Presidente